ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS – em reunião plenária ordinária ocorrida na data de 16 de fevereiro de 2012, deliberou e aprovou por unanimidade **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra o Conselho Nacional de Saúde – CNS – que definiu em pleito eleitoral ocorrido na data de 13 de fevereiro de 2012, a reeleição do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, para o cargo de Presidente do Conselho Nacional de Saúde.

Ressalta-se que este Colegiado sempre expressou entendimento de que, embora não haja vedação legal expressa de representante do segmento gestor assumir mandato na qualidade de Presidente de Conselho de Saúde, existe uma vedação de ordem moral nesta representação, visto que afronta o Princípio da Moralidade no serviço público – um dos pilares dentre os Princípios da Administração Pública - o fato de um agente político, no caso o gestor nacional do SUS, representar um órgão com atribuições legais de fiscalizar sua própria gestão.

Ainda, causa estranheza o fato de que o CNS, como instância máxima do Controle Social do SUS no país, tenha ignorado proposta contida no Relatório Final da 14ª Conferência Nacional de Saúde, que entendeu pela vedação do gestor do SUS ser eleito Presidente de conselho de saúde.

Outrossim, corroborando com o alegado, cabe destacar que a Delegação gaúcha na 14ª Conferência Nacional de Saúde apresentou moção acerca do mesmo entendimento, qual seja, pela proibição do gestor ser eleito presidente de conselho de saúde, a qual foi aprovada pela Plenária Final com o maior número de assinaturas dos Delegados, constituindo-se a Moção de número 01.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012

Paulo Humberto Gomes da Silva

Presidente do CES/RS